



LEI Nº 5182 , DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, a título de auxílio financeiro, aos médicos em atuação no Município de Taubaté e participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, destinada à regulamentação da forma de concessão do auxílio moradia e auxílio alimentação, e de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º Os médicos farão jus aos recursos referidos nesta Lei desde que efetivamente cumpram os deveres e compromissos assumidos junto ao Município, mediante comprovação documental.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante do Projeto a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta Lei, bem como os valores fixados, as condições de repasse dos recursos e o prazo máximo de sua concessão.

Art. 2º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º Para qualquer das hipóteses acima, deverá o médico interessado apresentar três orçamentos formais de valores (de locação ou de acomodação), emitidos por pessoas físicas ou jurídicas legalmente identificadas, à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá solicitar a substituição dos mesmos em caso de valores acima dos praticados no mercado imobiliário local, ou, ainda, decidir por um deles, em



despacho fundamentado no maior interesse público.

§ 3º Fará jus ao efetivo auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia, o médico que apresentar à Secretaria Municipal de Saúde contrato de locação de imóvel residencial com a devida qualificação do interessado no instrumento legal de contratação, ou a conta corrente mensal das despesas, emitida pelo estabelecimento de hospedagem em nome do médico participante.

§ 4º VETADO.

§ 5º O auxílio moradia compreende somente o valor do aluguel do imóvel, não devendo abranger o valor de condomínio e nem eventuais outras despesas como tributos, energia elétrica, água e esgoto ou aluguel de móveis, devendo essa verificação ser realizada pela Secretaria de Saúde.

§ 6º O auxílio moradia é unipessoal e unifamiliar, não podendo se desdobrar para duas pessoas da mesma família, se médicos, ou para duas famílias, se do mesmo médico.

§ 7º O repasse do valor referente ao auxílio moradia dar-se-á, mensalmente, no 5º (quinto) dia útil de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à apresentação do documento à Secretaria Municipal de Saúde, sendo o repasse efetivado diretamente ao médico contratado através de depósito em conta corrente individual.

§ 8º Fica o médico participante obrigado a apresentar mensalmente à Secretaria de Saúde a comprovação do efetivo pagamento do aluguel (recibo) ou das despesas de acomodação (Comprovante Fiscal).

§ 9º A eventual mudança para outro imóvel, diverso daquele constante do contrato de locação, somente poderá ocorrer após a apresentação, pelo médico interessado, dos motivos à Secretaria da Saúde e a expressa concordância desta.

§ 10. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a verificação da veracidade e legalidade da documentação apresentada e o acompanhamento mensal dos reembolsos das despesas.



§ 11. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos, que fazem divisa territorial com Taubaté, não terão direito ao auxílio moradia.

§ 12. VETADO.

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com alimentação nos valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

§ 1º Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, iniciando-se no dia da solicitação formal do mesmo à Secretaria de Saúde pelo interessado e, em caso do início ocorrer no decorrer do mês, o primeiro repasse será equivalente ao valor do montante dos dias remanescentes do mês.

§ 2º VETADO.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde enviará todo mês à Secretaria Municipal de Finanças, em tempo hábil, a documentação informativa para a elaboração dos pagamentos dos auxílios autorizados por esta Lei, acompanhada de cópias dos

documentos fiscais comprobatórios da aplicação dos recursos transferidos aos médicos contratados pelo Projeto.

Art. 5º Os repasses dos valores compreendidos por esta Lei dar-se-ão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o estabelecido pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 6º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivo, o médico participante deverá fazer a comunicação à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Independentemente da comunicação acima, a Secretaria de Saúde deverá suspender a concessão dos benefícios desta Lei quando, pelo controle interno, verificar a interrupção da prestação do serviço.



Art. 7º O acompanhamento, verificação e controle das disposições fixadas por esta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para cumprimento da disposição acima e para atendimento de solicitações de órgãos de controle interno e externo, deverá a Secretaria Municipal de Saúde manter um prontuário individual de cada médico participante do Projeto, com cópia do processo de inserção no projeto (Chamamento Público), indicação do processo de seleção, cópia do documento de contratação, atestado de residência na data de início dos serviços, acompanhamento e registro de frequência e desempenho, documentos legais e fiscais do atendimento das despesas autorizadas por esta Lei e qualquer outro documento referente à atuação do médico no Município de Taubaté.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias até o limite necessário à execução da presente Lei.

Art. 10. As questões decorrentes da aplicação desta Lei serão avaliadas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5183 , DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoria: Vereador Noilton Ramos

Denomina Rua Pedro Marcelino Filho -
“Pastor Neném” a atual Rua 8 da Chácara
Cataguá, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Marcelino Filho - “Pastor Neném” a atual Rua 8 da Chácara Cataguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pedro Marcelino Filho - “Pastor Neném”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Comunicado

Concorrência Pública Internacional nº 02-I/16 – Execução de requalificação viária na região central da cidade.

Comunicamos que a Concorrência Pública Internacional nº 02-I/16 que cuida da Execução de requalificação viária na região central da cidade, devido a solicitação da Secretaria de Mobilidade Urbana que verificou divergências entre as planilhas orçamentárias dos serviços a serem executados com recursos da CEF e com recursos próprios, teve sua planilha orçamentária de recursos próprios e seus memoriais de calculo alterados. Tal divergência ocorreu devido à solicitação da instituição financeira de atualizar a planilha orçamentária para a data base 12/2015, o que não havia sido considerado na planilha orçamentária a serem executados com recursos próprios. Após a correção, o novo edital, agora renumerado como 02-II/16, a nova planilha, e os memoriais de cálculo, serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura.

O recebimento dos envelopes ‘Documentação’ e ‘Proposta’ ocorrerá até **às 08h30min do dia 13/06/16**

Comunicamos ainda que os memoriais descritivos, Planilha orçamentária CEF, cronograma físico – financeiro e os projetos permanecem inalterados.

P.M.T., aos 10 de maio de 2016.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**



Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 05/05/2016 a 10/05/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr
AMZ4230	R000155918	74550	11/03/2016	BFO3326	R000158812	74550	22/03/2016
BHS1399	R000157005	60503	14/03/2016	BMH4407	R000158102	56732	20/03/2016
BOT0783	R000157364	74550	16/03/2016	BYE0268	R000156361	74550	14/03/2016
CAP8539	R000156594	60503	08/03/2016	CCZ6477	R000157541	74550	17/03/2016
CDK5248	R000158440	74550	19/03/2016	CDS5870	R000155872	74550	11/03/2016
CDV4396	P000210516	54600	19/03/2016	CEA8978	R000156099	74550	12/03/2016
CFH2756	R000152029	74630	22/02/2016	CIC1003	R000163317	74550	11/04/2016
CMW4675	R000159047	60503	23/03/2016	CPC1970	R000155424	74550	09/03/2016
COI 8990	R000156880	60503	14/03/2016	COV7239	R000157075	60503	13/03/2016
CSG2599	R000156020	74550	12/03/2016	CSR4583	R000156915	60503	12/03/2016
CTK6457	R000155831	74550	11/03/2016	CVG8719	R000157800	60503	18/03/2016
CYW6398	R000161715	74550	04/04/2016	DBU16034	P000210688	51851	22/02/2016
DDH2837	R000159361	74550	24/03/2016	DEI1297	R000160263	56732	30/03/2016
DEX9456	R000157022	60503	14/03/2016	DGZ3797	R000155760	74550	10/03/2016
DIM0956	R000160743	74550	01/04/2016	DIS9151	R000159082	74550	23/03/2016
DIY4361	R000158851	74550	22/03/2016	DKN2939	R000163505	74550	13/04/2016
DLI8239	A000021357	73662	16/03/2016	DNO0331	R000155912	74550	11/03/2016
DOI6185	R000154952	74550	28/02/2016	DOT9346	R000157174	56732	15/03/2016
DPO6462	P000213277	55680	15/03/2016	DOW1358	R000155958	74550	12/03/2016
DRE3776	R000158790	74550	22/03/2016	DTK8959	R000159090	74550	23/03/2016
DTM5510	R000161832	74550	06/04/2016	DUI1208	R000159356	74550	30/03/2016
DVB9984	R000161949	74550	07/04/2016	DZW2132	P000211472	55680	10/03/2016
EAB8139	R000158654	74550	20/03/2016	EAB8583	R000159104	56732	23/03/2016
EAN7895	R000158553	74550	19/03/2016	EAN9080	R000158564	74550	19/03/2016
EBH2134	R000159156	56732	23/03/2016	EBM9166	R000161641	74550	04/04/2016
ECW0943	P000213008	55500	11/03/2016	EES2690	R000158980	74550	25/03/2016
EGM3697	R000161639	74550	04/04/2016	EGU0975	R000157477	56732	18/03/2016
EIL 5512	R000158167	60503	21/03/2016	EKD0964	R000158735	74550	21/03/2016
ELC0123	R000158975	60503	26/03/2016	EPL0658	R000162014	56732	11/04/2016
EPL6024	R000155717	60503	10/03/2016	EPV9300	R000159062	74550	23/03/2016
EPV9300	R000159126	74550	23/03/2016	ERO6885	R000155343	60503	11/03/2016
ESQ1944	R000155865	74550	11/03/2016	ETI8428	R000162167	56732	08/04/2016
ETM2385	R000159403	56732	24/03/2016	EVM8535	R000158149	60503	23/03/2016
EWR1283	R000157351	74550	16/03/2016	EYH1588	R000157561	74550	17/03/2016
EZT2743	R000157446	74550	17/03/2016	FDE1535	R000158898	60503	22/03/2016
FER8023	R000159272	74550	24/03/2016	FFO7536	P000180225	73662	17/03/2016
FFO8133	R000159249	74550	24/03/2016	FGF1670	R000157659	74550	19/03/2016
FGZ4525	R000157331	74550	16/03/2016	FHY6462	R000157804	60503	18/03/2016
FIE6748	P000210124	54526	23/03/2016	FIE7034	R000158307	74550	18/03/2016
FII3570	R000157326	74550	16/03/2016	FII3570	R000158523	74550	19/03/2016
EKI11490	R000155655	74550	10/03/2016	EKI1704	R000155471	60503	09/03/2016
FLO6417	R000155847	74550	11/03/2016	FMP8405	R000155963	74550	12/03/2016
FNP6218	P000213477	55680	18/03/2016	FRD1413	R000158106	60503	23/03/2016
ETE5866	R000157709	60503	17/03/2016	FTZ5740	R000158521	74550	19/03/2016
FUM3818	R000157347	74550	16/03/2016	FUM3818	R000158724	74550	21/03/2016
GCG1760	R000157033	60503	14/03/2016	GOI4250	R000155636	56732	10/03/2016
GOZ8086	P000213445	54526	19/03/2016	HIE4625	P000213251	54526	19/03/2016
HMU5202	R000157392	74550	16/03/2016	ISY6737	R000156055	74550	12/03/2016
IOH6857	P000210887	53800	14/03/2016	ITI3867	R000156511	74550	15/03/2016
IYM7229	R000155328	60503	11/03/2016	KDC7225	R000159292	74710	25/03/2016
KIU5173	P000213461	55680	23/03/2016	KMI8914	R000155248	74550	07/03/2016



KRF6929	R000156233	74550	14/03/2016	LIG3870	R000161794	74550	05/04/2016
LNO4389	R000157864	56732	18/03/2016	MTP0234	R000158148	60503	21/03/2016

Total: 106

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ART-VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ALIMENTOS LTDA-EPP **PROCESSO:** 12.127/16 **ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIGLICEMICOS **VALOR ESTIMADO :** R\$ 360.235,39 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/16 **PROponentes:** 18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVIÇO LTDA **PROCESSO:** 23.023/15 **ASSINATURA:** 11/04/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 3.000,00 **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 425/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 66.290/15

EXTRATO DE TERMO DE

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA **PROCESSO:** 48.682/15 **ASSINATURA:** 08/04/16 **OBJETO:** PRORROGAR



O CONTRATO CELEBRADO EM 08/10/15 **VALOR**
R\$ 119.193,00 **VIGENCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANBIOTON
IMPORTADORA LTDA **PROCESSO:** 12.116/16
ASSINATURA: 04/05/16 **OBJETO:** EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE REMEDIOS CONTROLADOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 65.238,25 **VIGENCIA:**12
MESES , **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 17/16 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 12.116/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** MFL SONDA GEM
LTDA- EPP **PROCESSO:** 22.162/16
ASSINATURA: 10/05/16 **OBJETO:** EXECUÇÃO
DE SONDA GEM DE PERCUSSÃO **VALOR:** R\$.
5.068,80 **MODALIDADE:** PREGAO N° 83/16
PROPONENTES: 12

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** LOTSHEG
SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME
PROCESSO: 23.777/16 **ASSINATURA:** 11/04/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA
DESARMADA PARA ATENDER AO EVENTO
ÓPERA NO MUSEU **VALOR** :R\$ 2.520,00



MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N° 326/15 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 49.685/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** LOTSHEG
SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME
PROCESSO: 23.360/16 **ASSINATURA:** 15/04/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA
DESARMADA PARA ATENDER Á FESTA DE
IMIGRAÇÃO ITALIANA DE QUIRIRIM **VALOR**
:R\$ 11.020,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 326/15 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 49.685/15

PROCESSO N° 26.323/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS**, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 29/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 27.946/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/16

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **LUIZA ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA 08116112805**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 29/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.948/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/16

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ALEXANDRE VILELA MARCONDES**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 29/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 27.950/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA-ME**, no valor total de R\$ 2.142,00 (Dois mil cento e quarenta e dois reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 29/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.954/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RAÇA CENTRO DE ARTES LTDA-ME**, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
 - 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura para acompanhamento.
- G.P., aos 29/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA D.A. Nº 486, DE 10 DE MAIO DE 2016

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender temporariamente a nomeação da candidata Natália de Farias Martins, RG nº 47.409.229-X, aprovada em 2º lugar para o cargo de Monitor de Ofícios – Artesanato através do Concurso Público 007/2015, até a conclusão da análise do alegado em Processo nº 29.890/2016. Departamento de Administração, aos 10 de maio de 2016.

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº. 41/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 41/16 – edital I, ora renomeado pregão presencial 41/16 – Edital II, que cuida da aquisição de estação de trabalho em “L” e estação ergométrica de trabalho, com encerramento dia **24.05.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 10.05.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 118/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 118/16, que cuida da aquisição de bobina térmica para auto refrator oftalmológico, improrrogáveis, com encerramento dia **24.05.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 10.05.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 133/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 133/16, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **24.05.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 10.05.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 002/2015, para a função de Assistente Social, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/05/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THAÍS DIAS LEITE	360.100.248-54	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2015, para o cargo de Cuidador, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 17/05/2016 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
IGOR GUSTAVO SENNES	246.515.698-54	44

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/05/2016 – segunda-feira, para **comprovação da pontuação** inscrita no referido processo seletivo, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ADRIANA VALENTINI SAVIO	114.387.068-98	12
ELAINE FEIJO ROSSETO	274.475.058-11	13
MARA FORASTIERE PINTO	222.877.408-13	14
ANA CLAUDIA PEREIRA FORTES GATTO	114.747.388-93	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 001/2014, para a função de Mestre de Obras, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/05/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos



Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Alfredo Paulo Bejani	048.807.628-57	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Educação Física, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/05/2016 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ENRIQUE OSVALDO CIMASCHI NETO	261.134.748-44	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/05/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LAURA HYPOLITO DE SOUZA OLIVEIRA	031.996.178-83	13

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, por não atender o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
THAIS CORREGIARI DE SIQUEIRA RONCONI	320.093.708-48	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem ESF, por não atender o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ALICE RANGEL	659.935.867-53	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atenderem o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
JACQUELINE LUCIA ROVIDA	226.501.098-74	01
THARYANE	091.664.116-37	02
FLAVIANA RODRIGUES COELHO	284.410.098-80	03
IACIARA PEREIRA GONÇALVES	887.460.031-34	04
ELISABETE LIMA FARIA	026.186.158-16	05
ROSELI GUEDES DIAS	087.180.528-60	06
MARILIA MARCONDES DOS SANTOS	055.319.458-50	07



MARCIA DA SILVA SANTOS	074.768.828-14	08
FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	085.335.508-80	09
SOLANGE AUXILIADORA DE LIMA	269.734.508-65	10
VALENTINA AZEVEDO MARTINS	285.345.968-32	11
CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	227.621.208-02	12
GISELE TATIANA DA SILVA	226.970.968-33	13
LIDIA BISLER	389.460.259-72	14
ELISABETE FATIMA DE ALMEIDA	122.118.398-27	15
RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES	325.411.698-41	16
FERNANDO SILVERIO DE SOUZA	328.238.488-27	17
EUNICE GOMES	788.812.938-20	18
SIVORNETE DOS SANTOS SCOMPARIM	121.357.058-10	19
DILMA CARVALHO DE ASSIS	029.801.638-99	20
LUCIELMA HOLANDA SIQUEIRA PEREIRA	273.433.368-60	21
DANIELLE CASTRO	071.156.278-43	22
PATRICIA BASSO DE OLIVEIRA	077.370.428-06	23
MARIA SILVIA NOGUEIRA DE BARROS	138.382.898-97	24
ISABEL CRISTINA DA SILVA	080.908.508-98	25
ELZA CARMEN DOS SANTOS MAARREIRO	105.763.778-56	26
MARISA DE CARVALHO ROSA	122.082.768-17	27
DEUSEDI SANTOS PARRDINHO	069.949.397-82	28
NILTON CESAR DA SILVA	122.011.328-01	29
ANDREIA KARINA GONÇALVES	315.986.908-33	30
SOLIMAR MARCIA DE MORAIS	298.251.288-28	31
ROSANGELA LUIZA FERNANDES	287.273.998-00	32
ARIANE FURTADO MOREIRA	309.903.228-07	33
LUCIANA TORRES MARINHO FRANÇA	328.992.988-44	34
JOYCE CAROLINE SANTOS	374.445.118-61	35
CIMARA VALERIA CARDOSO	159.639.888-45	36
ANDRESA MARIA GUIMARÃES ROSA SOARES	052.214.216-82	37
ANA PAULA DE SOUZA SAMENTO	350.615.288-24	38
MIRELLA GRAZIELY SAMPAIO DE CARVALHO	369.875.728-10	39
WELLNTON SANTOS DA SILVA	082.561.576-31	40

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n 003/2015, para a função de Técnico de Farmácia, por não atenderem o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES	325.411.698-41	01
MARCELO AUGUSTO RIBEIRO ALVES	141.559.428-79	02
ENDERSON GUILHERME FELIX DA SILVA	327.541.028-84	03
GISELE MARCELA VICTOR GOMES	347.735.158-48	04
JANE APARECIDA DE SOUZA ALBIÇUR FERNANDES	014.073.058-32	05
LUCIO MAURO ALVES	138.321.918-44	06
JORGE APARECIDO JOANA	260.177.518-16	07
ALESSANDRO BOCALARE	295.844.198-97	08
DANIELE CRISTINA DE MOURA	320.452.418-31	09
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	693.530.776-72	10
LUIZA FERNANDA DE MORAES CRUZ	307.910.858-21	12
ALINE GUEDES SOUSA MAGALHÃES	297.433.618-39	13



TATIANE MATEUS DA SILVA	226.833.398-10	14
TATIANE DE SANTANA SOUZA	047.289.405-60	15
MATHEUS ANDRADE MACHADO	415.727.558-65	16
MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	044.563.658-03	17
LUCIANA MARIA HALEVIEZ	138.421.348-19	18
LUCIANA FERNANDES GUEDES	201.959.508-79	19
CLEISTIANA CONCEIÇÃO DO AMARAL	144.700.108-71	20
DENISE PRISCILA DOS SANTOS	306.238.938-94	21
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO	216.327.578-77	22
TRACY KELLY DA COSTA	397.613.068-01	23
DANIELE CRISTINA PEREIRA	418.919.868-48	24
JULIA BUSSI TIBURCIO	456.197.698-10	25
RITHELY RAMON SOARES	369.934.968-36	27
AMANDA CHINISTO SILVA	411.487.348-13	28
TAMIRES AMÉRICO DE ARAÚJO	424.231.358-66	33
MIRIAM PEREIRA FERNANDES ALVES	142.997.818-05	34
ANDRE LUIS OLIVEIRA	222.695.878-98	35
FERNANDA APARECIDA COSTA RAMOS	348.807.648-25	36
VANESSA DA SILVA CAMPOS	415.204.008-45	37
CARLA CRISTINA VIEIRA ABDO	437.593.598-76	38
LAURA NOLASCO MACEDO	394.010.798-03	39

Taubaté, 25 ABRIL de 2016

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2016

PLENO Conselho Municipal de Saúde - COMUS

RAG Relatório Anual de Gestão 2015

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007.

Considerando que é um órgão colegiado e deliberativo;

Considerando que atua na formulação de estratégias e no controle de execução da Política de Saúde; que acompanha, avalia e fiscaliza os serviços de saúde prestados à população; O Relatório de Gestão é um documento produzido por técnicos da Secretaria de Saúde. No relatório contém informações sobre o cumprimento das metas definidas nos Planos de Saúde, apresenta os resultados obtidos pelos gestores, bem como as justificativas pelo cumprimento parcial ou pelo não-cumprimento de determinada meta prevista no Plano de Saúde.

Considerando reunião das Comissões de Saúde e Finanças realizada no dia 19/04/2016 para Apreciação e Parecer, de acordo com o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a participação das funcionárias Luciana Barbosa e Janilda Martins Lacerda da área de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,

Artigo 1º - Conforme Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada dia 25 de abril de 2016 para Apreciação do RAG Relatório Anual de Gestão 2015,

**O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVEM:
APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2015.**

Luiz Henrique Domiciano
Comissão Saúde
Islaine Cristina Pereira
Comissão de Finanças

Benedito Lúcio Coelho
Comissão de Saúde

Coordenador



Mário Romero

Presidente do COMUS

Artigo 2º- a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 25 de ABRIL de 2016

Selma Freitas Gonçalves

Secretaria Executiva do COMUS